



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1065, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar as áreas abaixo descritas, situada na Rua Alois Hold, s/nº, Centro, Cajati, SP, com Inscrição Cadastral sob nº 920620.18.0230.01.0 de propriedade da empresa, destacando da área maior, com inscrição na Matrícula sob o nº 26.240, **Vale Fertilizantes S/A**, com as seguintes confrontações: inicia-se do ponto P-5, situado na confrontação com a Escola Estadual Celso Antônio e a Rua Alois Hold; deste, segue confrontando com a Rua Alois Hold, com o azimute de 178º54'48" e distância de 9,21 metros, até o P-06A; deste, segue confrontando com a Rua Alois Hold, com azimute de 246º31'49" e distância de 20,83 metros, até o ponto P-6; deste, segue confrontando com a Escola Santo Agostinho, com a seguinte azimutes e distâncias: azimute de 274º15'01" e distância de 1,51 metros, até o ponto P-7; azimute de 355º38'05" e distância de 51,85 metros, até o ponto P-8; azimute de 14º36'03" e distância 7,31 metros, até o ponto P-9; azimute de 352º25'25" e distância de 12,45 metros, até o ponto P-10; azimute de 268º00'39" e distância de 8,12 metros, até o ponto P-11; Azimute de 340º16'37" e distância de 42,79 metros, até o ponto P-2; deste segue deste, segue confrontando com a Rua Teodoro F. Machado, com azimute de 70º55'26" e distância de 38,01 metros, até o ponto P-2A; deste confrontando com a Rua Teodoro F. Machado, com azimute de 164º36'39" e distância de 7,61 metros, até o marco P-4; deste, confrontando com a Escola Estadual Prof. Celso Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 164º38'39" e distância de 11,12 metros, até o ponto P-1; azimute de 167º05'50" e distância de 21,07 metros; até o ponto P-3; azimute de 178º54'48" e distância 67,91 metros, até o ponto P-5, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando com uma área de 3.231,17 m² (três mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e dezessete decímetros e quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, será para fins de Utilidade Pública, e servirá para construção de futura Delegacia de Polícia, no Município.

Art. 3º Para fins de imissão judicial imediata na posse dos imóveis citados no *caput* do art. 1º fica invocado e declarado caráter de urgência à desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1063/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 19 de setembro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração